



**EDITAL Nº 01/2017- PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEE)  
PERÍODO LETIVO DE 2017.2**

**1. Preâmbulo**

**1.1** A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), do Centro de Energias Alternativas e Renováveis - CEAR, da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Mestrado do PPGEE, para ingresso no período letivo 2017.2, em conformidade com o Regulamento do Programa e com a Resolução nº 33/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPB.

**1.2** As Informações sobre o Programa podem ser obtidas:

- a. na página eletrônica por meio da URL <http://www.cear.ufpb.br/ppgee>,
- b. diretamente com o Coordenador do programa pelo e-mail [ppgee@cear.ufpb.br](mailto:ppgee@cear.ufpb.br),
- c. na Secretaria do PPGEE localizada no Prédio CTJ sala 204, Campus I, João Pessoa/PB, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, de segunda à sexta-feira;
- d. pelo correio, no endereço: PPGEE, Caixa Postal 5057, Cidade Universitária, CEP 58.051-970, João Pessoa/PB.

**1.3.** O processo de seleção seguirá estritamente o cronograma estabelecido pelo Colegiado do PPGEE, conforme explicitado no Quadro I da Seção 9 deste Edital.

**1.4.** Área de concentração: Sistemas de Energia

**1.5.** Linhas de pesquisa:

- 1.5a) Otimização de Sistemas de Energia;
- 1.5b) Sistemas Eletrônicos e Automação;
- 1.5c) Sistemas de Potência

**2. Das inscrições**

2.1. As inscrições são gratuitas.

2.2. As inscrições poderão ser feitas na Secretaria do PPGEE, sala CTJ 204, Campus I, João Pessoa, nas datas explicitadas no Quadro I, nos seguintes horários:

- segundas, quartas e sextas, das 13:30h às 16:30h
- terças e quintas, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h



2.3. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente, pelo interessado, ou por procurador, devidamente constituído em cartório, dentro do prazo estabelecido por este edital. Em caso de inscrição através de procuração, esta deve ser específica para este fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal.

2.4. Serão aceitos pedidos de inscrição enviados por via postal (**especificamente o serviço de SEDEX**), se remetidos até a data final explicitada no Quadro I para o seguinte endereço: Secretaria do PPGEE, Caixa Postal 5057, CAMPUS I, Cidade Universitária - João Pessoa - PB - Brasil - CEP - 58.051-970. No envelope de inscrição deverá estar explícito o seguinte texto **“Inscrição PPGEE - EDITAL Nº01/2017”**.

2.5. Podem inscrever-se portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 3600 horas, em Curso de Graduação em Engenharia Elétrica ou de áreas afins a critério do Colegiado do Programa, ou alunos desses cursos com possibilidade de conclusão antes do início do período letivo 2017.2 do PPGEE.

2.6. Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação (devidamente numerada):

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I) com uma fotografia 3x4 recente;
- b. Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei;
- c. Currículo na Plataforma Lattes e cópia dos documentos comprobatórios referentes aos últimos cinco anos;
- d. Cópia autenticada de documento de identificação com validade nacional para candidatos brasileiros, ou do registro geral de estrangeiro, se for o caso;
- e. Cópia autenticada do CPF ;
- f. Quitação das obrigações militares (para as pessoas do sexo masculino) e eleitorais, no caso do candidato ser brasileiro;
- g. Duas cartas de recomendação (Anexo II), sendo, preferencialmente, de professor doutor, do orientador de Iniciação Científica, da Monografia de Trabalho de Conclusão de Curso ou do Estágio Supervisionado; A carta de recomendação deve ser assinada, digitalizada e enviada por e-mail pelo Professor para o correio eletrônico do PPGEE [ppgee@cear.ufpb.br](mailto:ppgee@cear.ufpb.br) ou entregue pessoalmente pelo Professor na secretaria do programa;
- h. Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação concluído ou a concluir;
- i. Preenchimento do Anexo III - Quadro de Pontuação do Candidato devidamente preenchido.
- j. Preenchimento do Anexo V – Declaração de veracidade dos documentos comprobatórios apresentados no item c.
- k. Apresentar uma autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (Candidatos para as vagas destinadas as ações afirmativas).



OBS 1: *A documentação apresentada pelos candidatos ficará à disposição dos mesmos até 60 (sessenta) dias do encerramento do processo de seleção, quando será destruída.*

OBS 2: *Poderá, a Coordenação do PPGEE, exigir documentação comprobatória original relativa aos documentos apresentados no processo de inscrição, para fins de autenticação e verificação.*

### 3. Da seleção

3.1. Em conformidade com o Art. 20 do Regulamento do PPGEE, o processo de seleção será cumulativamente **eliminatório e classificatório**, devendo a Comissão de Seleção indicar no parecer final o resultado individual dos candidatos em uma das seguintes categorias:

- I - selecionado e classificado como aluno regular;
- II - selecionado e não-classificado;
- III - não selecionado.

3.2. Os candidatos inscritos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que após verificar os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição, considerará a tabela de pontuação apresentada no Anexo III.

3.3. Será considerado **não selecionado** o candidato que obtiver **pontuação inferior a 10 pontos no item 1** da Tabela de Pontuação (Anexo III), **ou pontuação total inferior a 30 pontos** na mesma tabela.

- a. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, os critérios para desempate serão, com base no Anexo III, em sequência:
  - I) Maior pontuação no item 1;
  - II) Maior pontuação no item 2;
  - III) Maior pontuação no item 3.

### 4. Das vagas

4.1 Do total de vagas, 20% serão destinadas as ações afirmativas em conformidade ao Art. 3º da Resolução nº58/2016-CONSEPE.

4.2 Os candidatos autodeclarados realizarão as etapas dos processos seletivos e concorrerão, no limite das vagas estabelecidas para as ações afirmativas.

4.3. Para o ingresso em 2017.2 serão ofertadas 20 vagas, preenchidas de acordo com a pontuação obtida no processo de seleção, sendo distribuída da seguinte maneira:



Livre Concorrência		
Área de Pesquisa	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas*
Otimização de Sistemas de Energia	7	2
Sistemas Eletrônicos e Automação	4	1
Sistemas de Potência	4	2
Total de Vagas	15	5

\* Vagas destinadas as pessoas autodeclaradas

## 5. Das Bolsas de Estudo

5.1 O número de bolsas de estudo a serem concedidas, para o período 2017.2, corresponderá à rotatividade e liberação das bolsas usadas pelos alunos no Programa.

5.2 A concessão de bolsas estará sujeita à disponibilidade das agências de fomento.

5.3. Apenas os candidatos classificados como alunos regulares, em tempo integral e dedicação exclusiva, poderão concorrer às bolsas de estudo.

## 6. Das Obrigações e Deveres

6.1 As obrigações e deveres inerentes dos discentes do PPGEE são regulamentadas conforme artigo Art. 14 da Resolução nº 33/2016-CONSEPE.

6.2 As obrigações e deveres dos bolsistas são regulamentadas pelas Resoluções das agências de fomento.

## 7. Da divulgação dos resultados

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do PPGEE (<http://www.cear.ufpb.br/ppgee>) e no quadro de avisos da Secretaria do Programa, conforme Quadro I.

## 8. Da impugnação e recursos

8.1 O edital poderá ser impugnado no prazo de 10 dias a partir do seu lançamento.

8.2 Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados à Coordenação do Programa, por meio da Secretaria do PPGEE, no prazo de 10 dias, após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

8.3 A análise do recurso será de responsabilidade da Comissão de Seleção, devidamente



constituída no PPGEE.

## 9. Cronograma

9.1. As datas e etapas do processo seletivo constituem o Calendário da Seleção visto no Quadro

I.

Quadro I - Calendário do Processo Seletivo do PPGEE para 2017.2;

ETAPA	Datas
Divulgação do Edital	17/03/2017
Inscrição	17/04/2017 a 28/04/2017
Divulgação da lista de inscritos	15/05/2017
Divulgação dos resultados preliminares	05/06/2017
Período para recurso	06/06/2017 a 16/06/2017
Resultado Final	03/07/2017
Divulgação do Calendário de Matrícula	10/07/2017

## 10. Das disposições gerais

10.1 Fica garantido aos candidatos o esclarecimento de situações pessoais e acesso a todas as informações, em tempo hábil e razoável, através de documento de solicitação por escrito e entregue na secretaria do PPGEE ou enviado por e-mail diretamente ao coordenador do curso ([ppgee@cear.ufpb.br](mailto:ppgee@cear.ufpb.br)).

10.2 Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

- Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas.
- Não apresentarem toda a documentação requerida.

10.3 Exceções e casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Publicado em 17 de março de 2017 pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEE.

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEE**  
**Centro de Energias Alternativas e Renováveis – CEAR**